



MOBLY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

FATO RELEVANTE

MOBLY S.A. (“**Companhia**”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 e à Resolução nº 85, de 31 de março de 2022, informa que recebeu, em 28 de fevereiro de 2025 às 19:40, correspondência dos Srs. Régis Edouard Alain Dubrule, Ghislaine Thérèse de Vault Dubrule, e Paul Jean Marie Dubrule a respeito de sua intenção de formular oferta pública de aquisições de ações para aquisição do controle da Companhia, nos termos em anexo.

A Companhia informará ao mercado em caso de atualizações sobre o tema.

São Paulo, 1º de março de 2025.

Marcelo Rodrigues Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

À
Mobly S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 16.737
São Paulo – SP
CEP 04730-090

A/C:
Sr. Marc Dominic Appelhoff
Presidente do Conselho de Administração

Sr. Victor Pereira Noda
Diretor Presidente

Sr. Marcelo Rodrigues Marques
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Oferta Pública de Aquisição de Ações

Prezados Senhores,

RÉGIS EDOUARD ALAIN DUBRULE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.877.265, registrado no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 815.598.368-49 (“Régis Dubrule”); **GHISLAINE THÉRÈSE DE VAULX DUBRULE**, francesa, casada, empresária, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W273953-N (CGP/DIREX/DPF), registrada no CPF/MF sob o nº 003.925.208-69 (“Ghislaine Dubrule”); e **PAUL JEAN MARIE DUBRULE**, francês, casado, empresário, registrado no CPF/MF sob o nº 232.995.068-38 (“Paul Jean Dubrule” e, conjuntamente com Régis Dubrule e Ghislaine Dubrule, os “Potenciais Ofertantes”), vêm informar à Mobly S.A. (“Mobly” ou “Companhia”) e ao seu Conselho de Administração, por meio de seu presidente, que pretendem realizar, diretamente e/ou por meio de veículo(s) integralmente por eles detido(s), uma oferta pública voluntária para a aquisição do controle da Companhia, podendo adquirir até 100% do seu capital social, nos termos e condições descritos abaixo (“OPA”).

A OPA será intermediada pelo BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Os Potenciais Ofertantes contam com a assessoria jurídica do escritório Spinelli Advogados e a assessoria financeira da Moelis & Company.

I. OS POTENCIAIS OFERTANTES

Os Potenciais Ofertantes são fundadores da Estok Comércio e Representações S.A. (“Tok&Stok”), e, por cerca de 40 anos, estiveram à frente da gestão da empresa. Com base em sua larga experiência no setor de varejo de móveis e decoração, os

Potenciais Ofertantes acreditam firmemente em sua capacidade de impulsionar os resultados da Mobly, como fizeram com a Tok&Stok ao longo do período em que foi conduzida pelos Potenciais Ofertantes.

Assim, os Potenciais Ofertantes informam que pretendem divulgar, em até 45 dias contados da presente, o edital da OPA refletindo os termos e condições resumidos abaixo, além de outros que sejam pertinentes (“Edital”), assumindo o compromisso de lançar a OPA caso, dentro do referido prazo, seja (i) convocada a AGE Reforma Estatutária, e (ii) obtida a Anuência dos Debenturistas, nos termos descritos abaixo.

II. AS CARACTERÍSTICAS DA OPA

A OPA terá por objeto a aquisição de até 122.763.403 ações de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 100% das ações de emissão da Mobly (“Número Máximo de Ações”). O Número Máximo de Ações poderá ser ajustado em virtude de modificações no capital social da Companhia, inclusive, se for o caso, em decorrência da conversão de parte ou da totalidade das 132.165 debêntures emitidas pela Mobly em 8 de novembro de 2024 (“Debêntures Conversíveis Mobly”), observados os termos e condições a serem indicados no Edital.

O preço a ser ofertado no âmbito da OPA será de R\$ 0,68 por ação (“Preço por Ação”), observado que o Preço Por Ação poderá ser ajustado em virtude da declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio, bem como em decorrência de eventuais alterações ao capital social que não sejam decorrentes da conversão das Debêntures Conversíveis Mobly, de acordo com os termos e condições a serem indicados no Edital. O Preço por Ação será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data de liquidação da OPA.

Após a publicação do Edital, a OPA será imutável e irretratável. Não obstante, a sua efetivação estará sujeita, dentre outras condições usuais em operações dessa natureza (“Condições Típicas”), à verificação dos eventos listados abaixo (“Condições Listadas” e, em conjunto com as Condições Típicas, as “Condições da OPA”)¹.

- (i) Aquisição, pelos Potenciais Ofertantes, de, no mínimo, 85.000.000 ações, na forma e para os fins do artigo 257 da Lei nº 6.404/76 (“Número Mínimo de Ações” e “Lei das S.A.”, respectivamente)²;

¹ Em função da participação relevante detida pelos Potenciais Ofertantes e membros de sua família no capital social da Tok&Stok, a aquisição das ações no âmbito da OPA será submetida à aprovação do CADE quando da publicação do Edital.

² Esse número de ações corresponde a 69,24% do capital social emitido da Mobly na data desta comunicação.

- (ii) Aprovação, pela assembleia geral de acionistas da Mobly, de alteração ao seu estatuto social (“Estatuto Social”) que resulte na extinção integral da obrigação de realizar oferta pública para a aquisição de ações por atingimento de participação acionária relevante, conforme prevista em seus artigos 35 a 40 (“Poison Pill”), com a realização dos consequentes ajustes pertinentes no Estatuto Social (“Reforma Estatutária”), sendo certo que a entrada em vigor da Reforma Estatutária poderá ser condicionada à efetiva obtenção da Anuência dos Debenturistas;
- (iii) Subscrição e integralização das debêntures de primeira emissão da Tok&Stok (“Debêntures Tok&Stok”) pela integralidade dos credores detentores de Créditos Sujeitos – Dívidas Reestruturação 2023, nos termos e conforme definição constante do plano de recuperação extrajudicial da Tok&Stok (“PRE”); e
- (iv) Renúncia, pelos titulares das Debêntures Tok&Stok (“Credores”), do seu direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso a OPA seja bem-sucedida e a Reforma Estatutária aprovada, na forma prevista na cláusula 10.1.5 da respectiva escritura de emissão (“Anuência dos Debenturistas”).

Os Potenciais Ofertantes poderão, se for o caso e a seu exclusivo critério, renunciar à(s) eventual(is) Condição(ões) da OPA que não tenha(m) sido satisfeita(s), prosseguindo com a OPA sem alteração dos demais termos originalmente previstos. Os Potenciais Ofertantes esclarecem, ainda, que a OPA não está sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

III. ALINHAMENTO DE INTERESSES

Como é do conhecimento de V.Sas., os Potenciais Ofertantes e outros membros de sua família continuam a deter participação acionária relevante na Tok&Stok.

Assim, e visando a assegurar ao mercado a existência do absoluto alinhamento entre os interesses (i) dos Potenciais Ofertantes na gestão da Mobly caso a OPA seja bem-sucedida e (ii) dos demais acionistas remanescentes, os Potenciais Ofertantes informam a sua intenção de, no prazo máximo de 6 meses contados da liquidação da OPA, adotar as medidas necessárias para que a Companhia incorpore as ações de emissão da Tok&Stok, observadas as regras previstas na legislação e na regulação aplicáveis.

IV. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO DA MOBLY

Conforme exposto acima, os Potenciais Ofertantes têm a convicção de que o sucesso da OPA beneficiará a Mobly, a Tok&Stok e todos os *stakeholders* das

referidas companhias – inclusive os atuais acionistas que optarem por vender suas ações no leilão da OPA, assegurando-lhes liquidez ao seu investimento.

Dada a necessidade de que seja realizada assembleia geral de acionistas da Mobly para aprovar a Reforma Estatutária (“AGE Reforma Estatutária”) – em observância ao prazo mínimo legal de antecedência de convocação, bem como aos demais ritos previstos nas normas aplicáveis –, não seria factível realizar o leilão da OPA dentro do prazo de 30 a 45 dias contados da publicação do Edital, conforme determina a regulamentação expedida pela CVM. A necessidade de obtenção da Anuência dos Debenturistas também inviabilizaria a realização do leilão dentro do referido prazo.

Assim, por meio da presente, os Potenciais Ofertantes solicitam a V.Sas. que, imediatamente:

- (i) Publiquem fato relevante informando sobre a intenção dos Potenciais Ofertantes de lançar a OPA observadas as Condições da OPA, dando conhecimento ao mercado dos termos integrais desta comunicação; e
- (ii) Adotem todas as medidas necessárias para que, na maior brevidade possível, seja convocada e realizada a AGE Reforma Estatutária.

Pelas mesmas razões expostas acima, os Potenciais Ofertantes informam, ainda, que iniciarão, também de forma imediata, a negociação com os Credores visando a assegurar a obtenção da Anuência dos Debenturistas.

Quando a OPA for efetivamente lançada, os Potenciais Ofertantes enviarão nova comunicação à Companhia para que seja divulgado o Edital – o qual conterá, de forma detalhada, os seus termos e condições definitivos, em conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor. Assim, os Potenciais Ofertantes solicitam também à administração da Mobly que, até que ocorra a publicação do Edital, abstenha-se de apresentar qualquer manifestação sobre os méritos da proposta ora preliminarmente apresentada pelos Potenciais Ofertantes.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora os principais termos e condições pretendidos para a sua realização se encontrem descritos nesta carta, ela não substitui o Edital, sendo certo que a OPA apenas se tornará válida e eficaz, para todos os fins de direito, com a publicação do Edital.

Ademais, além do atendimento das Condições da OPA, a realização da OPA depende da ocorrência de eventos futuros e incertos, inclusive que independem de ação ou vontade dos Potenciais Ofertantes. Assim, caso os Potenciais Ofertantes não

venham a publicar o Edital, ou o publiquem em termos distintos do anunciado nesta comunicação, a Companhia, suas controladas, os acionistas, credores e/ou quaisquer terceiros de tais companhias não terão o direito de requerer qualquer pagamento, indenização ou reembolso dos Potenciais Ofertantes ou de suas afiliadas.

Para os fins do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 85/2022, os Potenciais Ofertantes informam que, nesta data, com exceção de 200 ações de emissão da Mobly já detidas nesta data, nem os Potenciais Ofertantes nem pessoas a eles vinculadas: (i) detêm valores mobiliários de emissão da Mobly, (ii) tomaram ou concederam valores mobiliários da Mobly em empréstimo; (iii) possuem exposição a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Mobly; (iv) são parte ou beneficiários em quaisquer atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Mobly; e/ou (v) são parte ou beneficiários em quaisquer atos jurídicos celebrados com a Mobly, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% das ações objeto da OPA ou com quaisquer pessoas vinculadas às pessoas referidas anteriormente.

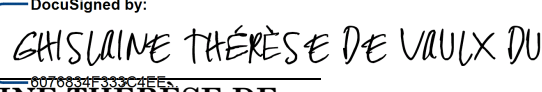
Para fins de transparência, os Potenciais Ofertantes informam, ainda, que, individualmente ou por meio de pessoas a eles vinculadas, são, nesta data, titulares de: (i) 104.806.563 ações de emissão da Tok&Stok, representativas de 38,89% do seu capital social; (ii) 51.986.311 Debêntures Tok&Stok; e (iii) possuem outros créditos contra a Tok&Stok no valor total aproximado de R\$ 68.370.000,00, conforme data-base de 26 de fevereiro de 2025, os quais terão vencimento em 30 de junho de 2035, nos termos do PRE.

Sendo o que entendíamos cabível no momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 1EAF88C1D28B47A
**RÉGIS EDOUARD ALAIN
 DUBRULE**

DocuSigned by:

 8078832F333C4FEE
**GHISLAINE THERÈSE DE
 VAULX DUBRULE**

DocuSigned by:

 1EAF88C1D28B47A
PAUL JEAN MARIE DUBRULE
 p.p. Régis Edouard Alain Dubrule



MOBLY S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

MATERIAL FACT

MOBLY S.A. ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law no. 6,404, of December 15, 1976, and Resolution of the Securities Commission ("CVM") no. 44, of August 23, 2021 and Resolution no. 85, of March 31, 2022, hereby informs that it received, on February 28, 2025 at 7:40 PM, a correspondence from Régis Edouard Alain Dubrule, Ghislaine Thérèse de Vault Dubrule, and Paul Jean Marie Dubrule regarding their intention to formulate a tender offer for the acquisition of control of the Company, in accordance with the attached term.

The Company will inform the market any updates on the topic.

São Paulo, March 1st, 2025.

Marcelo Rodrigues Marques
Chief Financial and Investor Relations' Officer

São Paulo, February 28, 2025.

To
Mobly S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 16.737
São Paulo – SP
CEP 04730-090

Attn:
Mr. Marc Dominic Appelhoff
Chairman of the Board of Directors

Mr. Victor Pereira Noda
Chief Executive Officer

Mr. Marcelo Rodrigues Marques
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

Ref.: Public Tender Offer for the Acquisition of Shares

Dear Sirs,

RÉGIS EDOUARD ALAIN DUBRULE, Brazilian, married, entrepreneur, holder of identity card RG No. 9.877.265, registered in the Individual Taxpayer Identification Number (“CPF/MF”) under No. 815.598.368-49 (“Régis Dubrule”); **GHISLAINE THÉRÈSE DE VAULX DUBRULE**, French, married, entrepreneur, holder of the foreigner identity card RNE No. W273953-N (CGP/DIREX/DPF), registered in the CPF/MF under No. 003.925.208-6 (“Ghislaine Dubrule”); and **PAUL JEAN MARIE DUBRULE**, French, married, entrepreneur, registered in the CPF/MF under No. 232.995.068-38 (“Paul Jean Dubrule” and, together with Régis Dubrule and Ghislaine Dubrule, the “Potential Offerors”), hereby inform Mobly S.A. (“Mobly” or “Company”) and its Board of Directors, through its Chairman, of their intention to carry out, directly and/or through one or more vehicles wholly owned by them, a voluntary public tender offer to acquire the control of the Company, potentially purchasing up to 100% of its capital stock, in accordance with the terms and conditions set forth below (“PTO”).

The PTO shall be intermediated by BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Spinelli Advogados shall act as the Potential Offerors’ legal advisors and Moelis & Company, as their financial advisors.

I. THE POTENTIAL OFFERORS

The Potential Offerors are founders of Estok Comércio e Representações S.A. (“Tok&Stok”), and, for approximately 40 years, headed such company's management. Based on their wide experience in the furniture and decoration retail

sector, the Potential Offerors firmly believe in their ability to drive Mobly's results, just as they did with Tok&Stok in the period during which it was led by the Potential Offerors.

Therefore, the Potential Offerors hereby inform that they intend to have published, within 45 days from this date, the PTO notice (*Edital*) reflecting the terms and conditions summarized below, as well as any other relevant ones ("Notice"), hereby committing to launch the PTO if, within said period, (i) the Bylaws Amendment GM has been called, and (ii) the Creditors' Consent has been obtained, as detailed below.

II. THE CHARACTERISTICS OF THE PTO

The PTO shall aim at acquiring up to 122,763,403 shares issued by the Company, which represent, as of this date, 100% of Mobly's issued shares ("Maximum Number of Shares"). The Maximum Number of Shares may be adjusted due to changes in the Company's capital stock, including as a result of the conversion of part or the entirety of the 132,165 debentures issued by Mobly on November 8, 2024 ("Mobly's Convertible Debenture"), in accordance with the terms and conditions to be detailed in the Notice.

The price to be offered under the PTO shall be R\$ 0.68 per share ("Price per Share"), provided that the Price per Share may be adjusted due to the declaration of dividends or interests on capital (*juros sobre capital próprio*), as well as to any changes to the Company's capital stock which are unrelated to the conversion of the Mobly's Convertible Debentures, according to the terms and conditions to be described in the Notice. The Price per Share shall be paid in cash, in local currency, on the PTO's settlement date.

Following the publication of the Notice, the PTO shall be final and binding. However, its settlement shall be subject, among other conditions typical to transactions of this nature ("Typical Conditions"), to the verification of the events listed below ("Listed Conditions") and, together with the Typical Conditions, the "PTO Conditions")¹.

- (i) Acquisition, by the Potential Offerors, of at least 85,000,000 shares, in accordance with and for the purposes of Article 257 of Law No. 6.404/76 ("Minimum Number of Shares" and "Brazilian Corporate Law", respectively)²;

¹ Due to the relevant stake held by the Potential Offerors and other members of their family in Tok&Stok's share capital, the acquisition of the shares in the PTO shall be submitted to the Brazilian Antitrust Authority's approval following the publication of the Notice.

² This number of shares corresponds to 69,24% of Mobly's capital stock issued on this date.

- (ii) Approval, by Mobly's general shareholders' meeting, of an amendment to its bylaws ("Bylaws") eliminating the obligation to launch a public tender offer due to the acquisition of a relevant stock position, as provided in Articles 35 to 40 of the Bylaws ("Poison Pill"), alongside the necessary adjustments to the Bylaws ("Bylaws Amendment"), provided that the entry into force of the Bylaws Amendment may be conditioned to the effective obtention of the Creditors' Consent;
- (iii) Subscription and payment of the Tok&Stok's first issuance debentures ("Tok&Stok's Debentures") by the entirety of the creditors holding Subject Credits – Debt Restructuration 2023 (*Créditos Sujeitos – Dívidas Reestruturação 2023*), in accordance with the terms and the definition provided in Tok&Stok's extrajudicial recovery plan; and
- (iv) Grant, by the holders of the Tok&Stok's Debentures ("Creditors"), of a waiver of their right to declare the early maturity of the debt if the PTO is successful and the Bylaws Amendment is approved, as provided in section 10.1.5 of the respective indenture ("Creditors' Consent").

The Potential Offerors may, if applicable and at their sole discretion, waive any of the PTO Condition(s) that has(have) not been satisfied, proceeding with the PTO without altering its other original terms. The Potential Offerors also clarify that the PTO is not subject to registration with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM").

III. ALIGNMENT OF INTERESTS

As is known, the Potential Offerors and other members of their family continue to hold a significant equity stake in Tok&Stok.

Therefore, in order to ensure to the market the existence of an absolute alignment of interests between (i) the Potential Offerors in managing Mobly if the PTO is successful and (ii) the remaining shareholders, the Potential Offerors hereby inform their intention to, within a maximum of 6 months from the settlement date of the PTO, adopt the necessary measures for the Company to merger Tok&Stok's shares, in accordance with the rules in force under the applicable legislation and regulations.

IV. REQUEST FOR ACTIONS ADDRESSED TO MOBLY'S MANAGEMENT

As mentioned above, the Potential Offerors have the conviction that the success of the PTO will benefit Mobly, Tok&Stok, and all such companies' stakeholders – including Mobly's current shareholders who choose to sell their shares in the PTO auction and thus be ensured liquidity for their investment.

Given the need to hold a general shareholders' meeting to approve the Bylaws Amendment ("Bylaws Amendment GM") – in compliance with the minimum legal notice period, as well as the other procedures provided under the applicable rules – it would be unfeasible to hold the PTO auction within 30 to 45 days from the publication of the Notice, as determined by the regulations issued by CVM. The need to obtain the Creditors' Consent would also make it impossible to hold the auction within said period.

In light of the above, the Potential Offerors hereby request that Mobly's management immediately:

- (i) Publish a material fact informing the market about the Potential Offerors' intention to launch the PTO subject to the PTO Conditions, whereby it shall disclose the full content of this letter; and
- (ii) Take all necessary actions to ensure that, as soon as possible, the Bylaws Amendment GM is called and held.

For the same reasons set forth above, the Potential Offerors also inform that they shall immediately engage in the negotiations with the Creditors to ensure the obtention of the Creditors' Consent.

When the PTO is effectively launched, the Potential Offerors shall send another letter to the Company so that it discloses the Notice – which Notice shall contain, in detail, the PTO's definitive terms and conditions, in compliance with the laws and regulations in force. Therefore, the Potential Offerors hereby also request that, until the Notice is published, Mobly's management refrain from making any statements regarding the merits of this preliminary proposal being presented by the Potential Offerors.

V. FINAL CONSIDERATIONS

Although the main terms and conditions intended for its implementation are described in this letter, this document does not replace the Notice, and the PTO shall only become valid and effective, for all legal purposes, following the publication of the Notice.

Furthermore, besides the fulfilment of the PTO Conditions, the implementation of the PTO depends on the occurrence of future and uncertain events, including some which are beyond the control or will of the Potential Offerors. Thus, if the Potential Offerors do not publish the Notice, or if they publish it under terms different from those described in this letter, the Company, its subsidiaries, shareholders, creditors, and/or any third parties related to such companies shall not

have the right to request any payment, compensation, or reimbursement from the Potential Offerors or their affiliates.

For the purposes of Article 5, § 3º, of CVM's Resolution No. 85/2022, the Potential Offerors hereby inform that, as of this date, and except for the 200 shares issued by Mobly already held on this date, neither the Potential Offerors nor any of their related parties: (i) hold securities issued by Mobly; (ii) have borrowed or lent securities issued by Mobly; (iii) have exposure to derivatives referencing securities issued by Mobly; (iv) are parties to or beneficiaries of any agreements involving the acquisition or sale of securities issued by Mobly; and/or (v) are parties to or beneficiaries of any agreements entered into with Mobly, its officers or directors, or shareholders holding more than 5% of the shares subject to the PTO, or with any related parties to the aforementioned individuals.

For the sake of transparency, the Potential Offerors hereby also inform that, individually or through their related parties, they currently hold: (i) 104,806,563 shares issued by Tok&Stok, representing 38.89% of such company's share capital; (ii) 51,986,311 Tok&Stok Debentures; and (iii) other credits against Tok&Stok in the total approximate amount of R\$ 68,370,000.00, as of February 26, 2025, which shall mature on June 30, 2035, pursuant to Tok&Stok's extrajudicial recovery plan.

We have outlined above all that we see fit at this moment, but we remain at your disposal should you have any doubts.

Sincerely,

DocuSigned by:

 RÉGIS EDOUARD ALAIN
 DUBRULE

DocuSigned by:

 GHISLAINE THÉRÈSE DE VAULX DUBRULE

DocuSigned by:

 PAUL JEAN MARIE DUBRULE
 p.p. Régis Edouard Alain Dubrule